



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 22-17-CD- JOGUINHOS-FUTSAL-CRICIÚMA

Denunciado: Fabio Junior de Lima - Atleta de Futsal de Criciúma

Enquadramento: Art. 185 do CJD/SC

Assunto: Disciplinar

Data: 28.07.2017

Horário: 17h

Relator: Guilherme Oliveira

Defensora Dativa: Gabriela Schiewe

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, receber a denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, Fabio Junior de Lima - Atleta de Futsal de Criciúma, a pena de um jogo de suspensão, fulcro no art. 185 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 17h15.

P.R.I

Caçador, 28 de julho de 2017.

Renan Moresco Pirath
Vice-Presidente da Comissão Disciplinar